



O PRONEA como política pública: a educação ambiental e a arte do (re)encontro

Antonio Fernando S. Guerra¹
Raquel Fabiane Mafrá Orsi²

Resumo: O artigo trata de reflexões apresentadas na mesa redonda do XVI EPEA sobre as políticas públicas, particularmente da Educação Ambiental (EA). Aponta a importância da resistência dos educadores e educadoras, dos movimentos sociais, em articular suas ações por meio de políticas públicas que viabilizem a possibilidade de reverter a insustentabilidade e a racionalidade instrumental que vivenciamos. Destaca como condição de possibilidade de transformação o movimento dos educadores e educadoras em torno da Consulta Pública do Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, uma oportunidade de estabelecerem processos dialógicos para o enraizamento da EA em seu território.

Palavras-chave: Política pública, educação ambiental, ProNEA

PRONEA as a public policy: environmental education and the art of (re) meeting

Abstract: The article approaches reflections presented at the round table of the XVIth EPEA related to public policies, particularly the ones related to Environmental Education (EE). It points out the importance of the resistance of teachers, social movements when articulating their actions through public policies that make possible the reversal of unsustainability and instrumental rationality in which we presently live. It highlights as a condition of possibility of transformation the movement of teachers related to the Public Query of the National Program of Environmental Education – (ProNEA) – an opportunity to establish processes of dialogue for the rooting of EE within the territory.

Keywords: Public policy, environmental education, ProNEA

¹ Pós-doutor em Educação Ambiental, Doutor em Engenharia de Produção e mestre em Educação; Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade do Vale do Itajaí – Univali. E-mail- guerra@univali.br.

² Doutora e mestre em Educação, Professora, Coordenadora do Núcleo de Educação Ambiental da Gerência de Educação – Agência Regional de Desenvolvimento – Itajaí. E-mail raquelorsi@iai.sdr.sc.gov.br

Introdução

É sempre um constante repensar, ao começar a escrever um artigo, as primeiras palavras, as quais muitas vezes vem estabelecer um diálogo com questões pertinentes ao contexto que estamos vivendo no país, particularmente de crises, violências, que fizeram emergir da invisibilidade preconceitos, ódio e intolerância, embora nunca na história recente do país a política esteja tão visível no cotidiano das pessoas.

Antes de iniciarmos o diálogo sobre as políticas públicas do campo da educação ambiental, essência deste artigo, vamos nos permitir expressar palavras que nos fortalecem como seres em constante processo de humanização, ou seja: nosso ser, nossos sentimentos, nossos vínculos e nossa presença nesse mundo. Em meio as crises, é tempo de se permitir conectar-se com o próprio ser interior, e poder olhar o outro com sentido de reconhecer neste olhar, e nele vivenciar e sentir a relação entre eu, o outro e o ambiente, ou seja: (...) estamos em relação eu, outro e o ambiente, por isso a importância da ética dos valores, da nossa ação comprometida nesse tripé de respeito e solidariedade para com nossa Casa-Comum (ORSI, 2016, p.190).

O fato de ter iniciado com essas primeiras reflexões, expressões, palavras reforçam a nossa conexão com nós mesmos, nosso primeiro ambiente, necessária para compreendermos as questões da complexidade das relações entre nós, o ambiente, o planeta e o cosmo. O modo como vivenciamos estas relações em sociedade, algumas vezes se expressa de uma forma fragmentada (corpo, mente, conhecimento) e nos encontramos frente a frente com inúmeros paradoxos: entre o ter e não o ser; a necessidade de consumo e o consumismo; da paz e o respeito, superando a violência e a intolerância cada vez mais presentes no sistema de sociedade capitalista que nos oprime, que globaliza quase tudo que pensamos e fazemos. Nas palavras de Freire (1987 p. 21): “Ao fazer-se opressora, a realidade implica na existência dos que oprimem e dos que são oprimidos.”

E, em virtude deste cenário de crise de identidade, que nos conduzem a buscar é preciso inicialmente, descolonizar o nosso pensamento, buscando, segundo Boaventura de Souza Santos (2010) a construção de uma “Ecologia de Saberes³” e ressignificação de valores éticos, e as possibilidades de estabelecer-se “diálogo entre os saberes” propostas por Leff (2002), para superar essa “crise de conhecimento”, em que estamos imersos em uma realidade artificial, que nos remete a reflexões e ações que poderão ser realizados para

³ A teoria da Ecologia de Saberes, proposta por Boaventura Santos (2010) vem de certa forma, propor o diálogo com as diferenças. Nesse sentido, os saberes tradicionais configuram-se como uma aposta eficiente de intervenção nas condições reais que se apresentam. Santos (2010) lembra das múltiplas formas de intervenção no real, extremamente valiosas, e nas quais não houve a contribuição da ciência moderna.

a transformação dessa realidade. A realidade seria então compreendida de forma ampliada, sendo um processo que possibilita a construção de um saber não fragmentado, um saber que possibilita ao ser humano “a construção da relação com o mundo no qual se está inserido e consigo mesmo, uma visão de conjunto na transformação de sua própria situação com que se defronta em certos momentos da vida” (GADOTTI, 1999, p. 5).

Não temos respostas prontas, mas apontamos algumas reflexões, que perpassam por questões de fortalecimento da identidade, do vínculo entre as pessoas e o ambiente, a ressignificação dos valores, um constante processo de repensar nossa maneira de ser, pensar e viver, buscando assim a construção de uma sociedade sustentável, mais justa e solidária. Assim, as crises nos levam a necessidade de reflexão, ação e superação das mesmas, o que nas disputas do campo socioambiental alimenta a resistência dos educadores e educadoras, dos movimentos sociais, em articular suas ações por meio de políticas públicas que viabilizem a possibilidade de reverter às condições de insustentabilidade para a defesa da vida, e da hegemonia da racionalidade instrumental e da ganância consumista que assistimos, muitas vezes calados, o que nos afasta da discussão do que a verdadeira política pode nos possibilitar.

A construção de políticas públicas pode, portanto, ser uma forma de ampliar a escala de esforços e respostas individuais ou pontuais, fazendo convergir novas ideias, culturas e modos de vida para racionalidades (e não para irracionalidades) em escalas maiores que as de seu local de origem. (ANDRADE, et all, 2014, p.818)

Dentre essas possibilidades de retomar os diálogos, ampliar nossas ações e rever, consolidar e defender as políticas públicas do campo socioambiental podemos apontar os espaços de discussão e diálogo de saberes entre educadores ambientais e demais atores da sociedade por meio de Pré-encontros preparatórios para o IX Fórum Brasileiro e IV Encontro Catarinense de Educação Ambiental – IX FBEA e IV ECEA, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, em setembro de 2017. Esse evento mobilizou atores em todo país com a temática da defesa das políticas públicas de educação ambiental, propondo um diálogo e discussão das mesmas por meio da Consulta Pública do Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, permitindo a revisão do mesmo, uma vez que este é um importante instrumento de participação democrática e coletiva, uma vez que o ProNEA assume:

(...) a concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual sob o enfoque da sustentabilidade (BRASIL, 2005, p. 37).

Esse processo de consulta permitiu rever as bases das políticas de educação ambiental, que já se fez presente na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996) - a qual inclui a EA em todos os níveis de ensino, desde a educação básica até o ensino superior -. A EA é definida na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), sancionada pela Lei 9795/99 em 27 de abril de 1999, onde em seu Artigo 1., define que a EA está alicerçada nos processos nos quais

o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

A Política Nacional de Educação Ambiental é uma proposta programática de promoção da educação ambiental em todos os setores da sociedade. Diferentemente de outras Leis, não estabelece regras ou sanções, mas estabelece responsabilidades e obrigações.

Com a regulamentação da PNEA, pelo Decreto 4.281 em 25 de junho de 2002, reconhece-se enfim, a Educação Ambiental como um componente **urgente, essencial e permanente** em todo processo educativo, **formal e/ou não formal**, como orientam os Artigos 205 e 225 da Constituição Federal. Com ela cria-se o Órgão Gestor da política, representado pela Diretoria de Educação Ambiental,- DEA, do Ministério do Meio Ambiente, e da Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA, vinculada ao Ministério da Educação, assessorada pelo seu Comitê Assessor, responsável pelo monitoramento e controle social, em todas as esferas de governo e da sociedade.

O Programa Nacional de Educação Ambiental – ProNEA, é resultante do processo de consulta pública nacional, realizado em setembro e outubro de 2004, que envolveu a participação de mais de 800 educadores ambientais de 22 unidades federativas do país. Ele está organizado em Princípios, Missão, Estratégias e Linhas de Ação, as quais foram colocadas em discussão nessa nova Consulta Pública em 2017.

As linhas de Ação são as seguintes: 1. Gestão e planejamento da educação ambiental no país; 2. Formação de educadores e educadoras ambientais; 3. Comunicação para educação ambiental, e 4. Inclusão da educação ambiental nas instituições de ensino.

Em 2012, a Educação Ambiental brasileira se fortalece com a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, da Resolução número 2, de 15 de junho de 2012, a qual estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNEA, a qual estabelece em seu Artigo 13, os princípios e os objetivos da EA. Já em seu Artigo 14, estabelece que com

base nos referenciais apresentados, as instituições de ensino, em todas as modalidades e níveis - portanto da Educação Infantil a Educação Superior - devem contemplar:

I - abordagem curricular que enfatize a **natureza como fonte de vida** e relacione a **dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual**, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

II - **abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente** em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;

III - aprofundamento do **pensamento crítico-reflexivo** mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a **participação**, a **cooperação**, o **senso de justiça** e a **responsabilidade** da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;

IV - incentivo à **pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos** que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;

V - estímulo à constituição de **instituições de ensino** como **espaços educadores sustentáveis**, integrando **proposta curricular, gestão democrática, edificações**, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, CNE, 2012, p. 4-5, grifos dos autores).

As DCNEA ainda contam com o suporte da Lei nº 13.005 que aprovou o Plano Nacional de Educação (2014-2024), a qual estabelece a EA como tema transversal, a ser desenvolvido de forma integrada e contínua, destacando sua inclusão nas diretrizes curriculares de cursos de formação de professores (BRASIL, 2014).

Um Movimento de Construção Participativa: da história à metodologia da Consulta Pública

Para compreendermos todo o processo que nos remeteu à Consulta Pública do ProNEA, se faz necessário uma contextualização, pois a história desse movimento representa a de luta e resistência de educadores(as) envolvidos e enredados em mais de 50 redes de EA em todo o país, que formam a malha da Rede Brasileira de Educação Ambiental – REBEA, que superaram a indignação (re)unindo forças e estabelecendo compromissos de se reunirem por uma causa muito nobre e complexa, a da defesa da

VIDA. O marco desse movimento foi definido como sendo o IX Fórum Brasileiro e IV Encontro Catarinense de EA – IX FBEA e IV ECEA.

Desde a concepção inicial do projeto, da agenda, programação, até a alocação de recursos financeiros aconteceu coletivamente, por meio de discussões virtuais e presenciais entre os facilitadores das redes de EA, educadores(as) de todo Brasil, uma sincronia mediada por embates respeitosos, mas também pelo diálogo e ousadia, de fazer acontecer um grande evento, na contramão do momento político e econômico do país, onde praticamente não se pode contar com recursos públicos federais nem para atender as demandas sociais relativas à saúde, segurança pública e educação. Esse processo de construção participativa do IX FBEA e IV ECEA constituiu-se em um movimento dialógico, um exercício de democracia, uma luta *política* repleta de *boniteza*, lembrando Paulo Freire.

Dentre as temáticas discutidas, dialogadas para compor o evento, a principal delas foi o tema, em função do contexto nacional conturbado pelo momento de crise econômica e política que atravessa o país, o cenário de conflitos existentes entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, que nem sempre vem atendendo e os interesses e desejos da sociedade civil e dos trabalhadores, o que remete à necessidade da defesa dos direitos e políticas relacionadas com a Educação, Meio Ambiente, Saúde e Justiça Socioambiental, garantidos na Constituição Federal de 1988, e do arcabouço jurídico que sustenta as Leis e Diretrizes do campo e da agenda ambiental no país.

Essas questões remeteram os educadores e educadoras a decidir pela urgência de empoderar e fortalecer a representação do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, representado pela Diretoria de Educação Ambiental,- DEA, do Ministério do Meio Ambiente, e da Coordenação Geral de Educação Ambiental – CGEA, vinculada ao Ministério da Educação, bem como do Comitê Assessor da Política Nacional de EA, corresponsável pelo monitoramento e controle social, em todas as esferas de governo e da sociedade.

O IX FBEA e IV ECEA foi se constituindo então como um espaço para discussão dessas questões, com a promoção de um diálogo de saberes e fazeres entre os diferentes segmentos da sociedade e o poder público. E nesse espírito de alerta e resistência democrática aos retrocessos nas conquistas das políticas públicas do campo socioambiental, particularmente da EA, o coletivo das redes definiu o seguinte tema gerador para o evento: “Uma releitura crítica das políticas da educação ambiental brasileira: Repercussões da Política (PNEA) e Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA)”.

Dessa mobilização que os educadores e educadoras denominaram de **resistência**, em encontros presenciais como na roda de conversas das redes sulinas, que aconteceu em julho de 2016, na ANPED Sul, em Curitiba, e também na reunião da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA de Santa Catarina ficou decidido que o IX FBEA e IV ECEA aconteceriam de 17 a 20 de setembro de 2017, na Universidade do Vale do Itajaí, Univali, em Santa Catarina.

Uma série de parcerias também foram estabelecidas para garantir a realização das atividades, com a contrapartida dos próprios educadores convidados para o evento, muitos deles assumindo suas passagens, hospedagem, alimentação, ou o oferecimento de oficinas. Prefeituras, como a de Balneário Camboriú, colocaram à disposição do evento, gratuitamente, seus espaços em praças, teatro municipal e auditórios de escolas, e mobilizaram seus técnicos, coordenadores e professores das secretarias de Educação e Meio Ambiente na elaboração de uma Agenda Ambiental em Espaços Educadores, visando não só a discussão do ProNEA, mas também do programa municipal de EA. Esses professores também se empoderaram com o clima do evento e abriram as escolas para o oferecimento de oficinas desenvolvidas por eles. Ainda no mês de junho, as passagens aéreas de 39, dos mais de 100 convidados, foram adquiridas com recursos das próprias inscrições dos participantes, ou seja, sem nenhum recurso público ou privado, uma vez que os patrocínios conseguidos junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, Itaipu, instituições vinculadas à CIEA, FAPESC e Governo Federal, só começaram a chegar a partir do mês de julho.

Um ano depois do início dessa mobilização, já em julho de 2017, o mapa dos eventos pré-fórum da Consulta Pública do ProNEA ilustrava muito bem o movimento de mobilização que os educadores e educadoras ambientais promoveram em torno da defesa da política de EA. Foram mais de 40 eventos que aconteceram durante o período da Consulta Pública.

Ainda cabe destacar que a construção participativa e mobilização dos facilitadores das mais de 50 redes e coletivos da malha da REBEA, das instituições que formam o colegiado das CIEAs nacionais, membros do Órgão Gestor e Comitê Assessor, representados na formação do Grupo de Trabalho de Sistematização da Consulta, além dos 300 pontos focais nacionais, tornaram esse evento uma realidade possível, o que incentivou os mais de 1600 inscritos de todos os estados brasileiros e de 290 municípios a se fazerem presentes ou se sentirem representados nos debates realizados nas 14 mesas e oito Jornadas do evento.

A estratégia utilizada para desenvolver a Consulta Pública do ProNEA iniciou com a apresentação do projeto do IX FBEA, e a proposta das redes da malha da REBEA de organizar a Consulta Pública. Essa proposta foi colocada em discussão e aprovada na reunião do Órgão Gestor e Comitê Assessor, e Reunião das CIEAs nacionais, realizada em Brasília, em novembro de 2016. Na mesma reunião se aprovou a construção da **Metodologia da consulta pública de revisão do ProNEA** e agenda a seguir:

- Formação de Grupo de Trabalho para a consulta nacional do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e diagnóstico das políticas estaduais e municipais de EA,
- Formação da lista de “Pontos Focais”;
- Processo de releitura, avaliação, construção, e monitoramento do ProNEA, em encontros estaduais/regionais ou por território, das redes e coletivos, preparatórios para o IX FBEA.
- Inclusão dos comentários pelos pontos focais e pessoas interessadas na Plataforma da Consulta disponível em <http://www.participa.br/programa-nacional-de-educacao-ambiental> ;
- Sistematização das contribuições e socialização dos resultados da consulta do ProNEA e políticas estaduais e municipais na Colheita do IX FBEA.
- Aprovação na Plenária do IX FBEA e encaminhamento pelo Órgão Gestor e Comitê Assessor aos setores governamental, público, privado e sociedade civil.

Em síntese, o que se definiu foi a formação de Grupo de Trabalho para sistematização das contribuições e socialização dos resultados da consulta do ProNEA e políticas estaduais e municipais na Colheita do IX FBEA; a realização de encontros pré-fórum, para a discussão em consulta nacional do ProNEA; a formação de uma lista de “**Pontos Focais**”, constituída por representantes da facilitação das redes da malha da REBEA, Comitê Assessor e Órgão Gestor, Instituições de Educação Superior (IES), representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais que apoiam o Fórum, para garantir que a discussão ocorresse de forma democrática e participativa em escala nacional, territorial, regional e local.

A rede de pontos focais foi responsável por facilitar e promover o intercâmbio e o fluxo de informação em seus respectivos níveis, na condução do processo de releitura, avaliação, construção, e monitoramento do ProNEA, que se deu em Encontros

estaduais/regionais ou por território, das redes e coletivos, preparatórios para o IX FBEA. A síntese das discussões e comentários foram inseridos na plataforma virtual da consulta e os relatórios do encontro com registro das discussões, listas de frequência e fotos, foram encaminhados pelos pontos focais responsáveis pelos Encontros registrado na matriz organizada pela REBEA, e encaminhados ao Grupo de Trabalho de sistematização, para garantir assim a legitimidade do processo de consulta pública. Até 15 de julho de 2017 foram realizados 3884 acessos e registrados 145 comentários sobre os itens do ProNEA disponíveis para a consulta na Plataforma em <http://www.participa.br/programa-nacional-de-educacao-ambiental>.

Uma síntese do que foi discutido e sistematizado pelos facilitadores e pontos focais de cada região do país, e pelo Grupo de Trabalho será apresentado para aprovação na Plenária do IX FBEA e IV ECEA, e o documento final será encaminhado pelo Órgão Gestor da Política Nacional de EA aos setores governamental, público, privado e sociedade civil.

Para organizar os Pré-encontros, cada rede e coletivo educador que participou da consulta adaptou a metodologia à sua realidade. No caso do Grupo de Pesquisa Educação, Estudos Ambientais e Sociedade – GEEAS, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVALI, planejou-se uma apresentação em Power Point para nortear os encontros em nossa região. A mesma foi apresentada no XVI EPEA – 2017.

Já no título da apresentação, o mesmo desse trabalho, destacamos nosso desejo, *ProNEA: A EA e a arte do (re)encontro*, que se justifica porque todo (re)encontro nos remete a momentos repletos de diálogo, de compartilhar pelo olhar, pela presença, nossos sonhos, nossas angústias e prosseguir no caminho da construção por uma por uma educação e políticas públicas transformadoras, que nos remetam ao enfrentamento do desafio que nos foi apresentado pelas DCNEA da “constituição de instituições de ensino como **espaços educadores sustentáveis**, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental” (BRASIL, CNE, 2012, grifo dos autores), em uma perspectiva da construção de uma sociedade mais sustentável e justa.

Podemos afirmar que os pré-encontros do ProNEA foram também espaços de (re) encontro entre atores que atuam na EA e que permitiram uma série de reflexões sobre a nossa própria práxis, e a efetividade das nossas ações bandeiras de luta. Como exemplo, em uma delas, foi retomada uma deliberação realizada pela Conferência Infância-Juvenil do Meio Ambiente, por alunos de uma escola municipal para criação de um Parque Natural

Municipal, no bairro de Cordeiros, em Itajaí -SC. Depois de inúmeras batalhas o parque foi criado por decreto em 2007, mas não se concretizou até hoje sua legitimidade como unidade de conservação. Em outro município, em Balneário Camboriú, da mesma forma não se concretizou o processo de transformação em unidade de conservação o Parque Ecológico Municipal Raimundo Malta, embora a sede da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente esteja localizada no mesmo. Assim as discussões dos encontros Pré-Fórum, além da consulta do ProNEA, também foram uma grande oportunidade de se retomar ações em defesa de todo o processo histórico, democrático ocorrido em cada território, retomando o diálogo e concretizando a formação dessas unidades, que apenas existem no papel, mas não de direito. Nas palavras de Freire (1996, p 7) (...) “anuncia a solidariedade enquanto compromisso histórico de homens e mulheres, como uma das formas de luta capazes de promover e instaurar a ‘ética universal do ser humano’”.

Do (Re)encontro com o Eu, o Outro, o Ambiente e com as políticas de Educação Ambiental

Com o diálogo de saberes aberto, nos envolvemos nas palavras, no que acreditamos, no quê, e como concebemos a EA, uma dimensão da educação, legitimada na Artigo 2º das DCNEA, respaldadas nas palavras de Sauvè, (2005) de que a EA vai muito além da gestão, de uma educação **para**, a qual envolve muitas dimensões: política, crítica, coletiva, a práxis, a necessidade de investir no processo de ambientalização curricular, mas ao mesmo tempo, no resgate do Ser, do sentir, o de se envolver e comprometer para transformar a realidade. Enfim, torna-se, difícil nomear e expressar todas as conexões que envolvem a EA, mas uma delas nos representa:

A educação ambiental não é, portanto, uma ‘forma’ de educação (uma **‘educação para...’**) entre inúmeras outras; **não é simplesmente uma ‘ferramenta’ para a resolução de problemas ou de gestão do meio ambiente.** Trata-se de uma **dimensão essencial da educação** fundamental que diz respeito a uma **esfera de interações** que está na base do desenvolvimento **pessoal e social**: a da relação com o meio em que vivemos. A educação ambiental visa a induzir dinâmicas sociais, de início na **comunidade local** e, posteriormente, em **redes mais amplas de solidariedade**, promovendo a abordagem colaborativa e crítica das realidades socioambientais e uma compreensão autônoma e criativa dos problemas que se apresentam e das soluções possíveis para eles. (SAUVÈ, 2005, p. 317, grifos dos autores)

Reforçamos neste momento, a não fragmentação da EA em forma de disciplina, no ensino fundamental e médio, como vem sendo proposto em um projeto de lei que tramita

no Senado federal⁴, pois a sua criação segue na contramão do que indicam os estudos e pesquisas do campo da EA. Pela complexidade e transversalidade exigidas para a atuação do educador ambiental, que valoriza sua ação individual e coletiva, seu caráter inter-relacional, ou seja: O eu, o outro e o ambiente. É uma dinâmica que envolve ações integrativas, desde sua comunidade, mas com um olhar para o cosmo. Esta concepção educativa é legitimada no Art. 8º da mesma DCNEA,

A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.(BRASIL, MEC-CNE, 2012, p.3)

Compreendendo e legitimando a EA, para aplicá-la, um dos caminhos é por Políticas Públicas, mas nem sempre o educador está preparado para compreender a origem desse termo, que se refere ao pertencimento ao lugar onde vive, a tudo que é urbano, público “entendida como a comunidade organizada, formada pelos cidadãos (no grego *politikos*), aqueles que exercem a civilidade” (ORSI, 2008, p.19)

A mesma já vai ampliando seu contexto apresentando os representantes da sociedade, considerando as questões que norteiam um viver em grupo como aponta Litte (2003, p. 18), quando a conceitua como “o conjunto de decisões inter-relacionadas, definido por atores políticos, que tem como finalidade o ordenamento, a regulação e o controle do bem público”. Para Farah (2004, p. 2), ela “pode ser entendida como um curso de ação do Estado, orientado por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo um jogo de interesses.” (apud, ORSI, 2008)

O estudo de Buckzenko (2017) resume o conceito de política pública a partir de Souza (2007), como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, colocar o governo em ação e/ou analisá-la e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações. Desta forma, sua formulação constitui o estágio em que governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações, que irão produzir resultados ou mudanças no mundo real.

⁴ Trata-se do PLS nº 221, de 2015 o qual altera a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que “dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, para incluir como objetivo fundamental da educação ambiental o estímulo a ações que promovam o uso sustentável dos recursos naturais e a **educação ambiental como disciplina específica no ensino fundamental e médio**, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação, para tornar a educação ambiental disciplina obrigatória. Desde maio de 2007 encontra-se em poder do relator, Senador Antonio Anastasia. Ver detalhes da tramitação em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120737> Acesso em 15 julho de 2017.

No campo ambiental, essas mudanças por meio de programas e ações nas políticas públicas para Educação Ambiental - PPEA são passos para um salto qualitativos destacados por Andrade, et all (2014), pois em nossas realidades acontecem muitas atividades pontuais. Existem projetos, e alguns programas, que duram uma passagem de uma gestão governamental. Porém, sua efetivação como política publica ainda é algo muito inexpressível.

Um dos motivos talvez dessa ocorrência, é o fato do educador(a), em sua formação acadêmica não seja contemplada conhecimentos e instrumentos para sua ação, no que concerne sobre as PPEA; como também a falta de conhecimentos dos mesmos sobre a legislação. Esse é um fato real vivenciado por nós, nos pré-encontros e em palestras relacionados á EA. Quando se pergunta para a plateia qual o conhecimento das DCNEA, muitas vezes poucas ou nenhuma das pessoas presentes responde que a conhece. Aí explicamos que a nossa intenção não é culpabilizar o educador(a), mas sim alertar sobre a importância das Instituições de Ensino Superior promovam o processo de ambientalização curricular⁵ - no ensino, na pesquisa, extensão e gestão institucionais - de forma que a dimensão ambiental, a PPEA e seus instrumentos sejam discutidos durante a formação inicial e continuada, com toda a comunidade universitária, para promover diálogos de saberes e permitir ações individuais e coletivas na sociedade, para que se promovam transformações na realidade da problemática socioambiental em seus territórios.

Como destacado por Andrade, et all, (2014) o salto qualitativo para PPEA é um movimento espiral, um processo dialógico realizados pelas Comunidades Interpretativas de Aprendizagem⁶, com intencionalidade visando as “dimensões do ciclo da política que envolve (política, institucional e de conteúdo)”, um movimento permeado pelo diálogo e a reflexão para ação e atuação dos problemas socioambientais de um território. Nas palavras dos autores:

... que deve ser compreendida como um movimento espiral, que, a partir da evolução da articulação entre atores – um fenômeno primário –, leva à constituição de comunidades interpretativas permeadas pelo diálogo – um fenômeno secundário –, amadurecimento este que se dá ao longo do curso de vinculação constante entre a pedagogia e a política pública, e a política pública e a pedagogia (apud, p. 828)

⁵ Ver sobre esse tema Figueiredo, Guerra e Andrade (2017); Guerra, Figueiredo et all., (2015), Guerra (2015).

⁶ Uma proposta de construção de PP de forma dialógica e participativa encontra-se no ProFEA, por meio das chamadas comunidades interpretativas e de aprendizagem (CIA) (BRASIL, 2006), que são espaços de diálogo e participação que pretendem fortalecer práticas solidárias e desvelamentos de questões socioambientais, requerendo interpretações e reinterpretações das leituras de mundo dos participantes e aprendizagem coletiva permanente (ANDRADE, et all, 2014, p. 827)

Retomando ainda o momento da apresentação da mesa redonda no XVI EPEA , não poderíamos deixar de registrar o privilégio de termos tido na assistência da mesa a professora Lucie Sauv , de onde tomamos emprestado da sua confer ncia no evento uma frase muito importante, para o momento pol tico que o nossos pa s vem enfrentando: **“Resistir   criar”** (AUBENAS E BENASAYAG, 2002, *apud* SAUV , 2017).

Enfim,   necess rio que nesse movimento de reencontro para consolidar as pol ticas de educa o ambiental uma vez que: “Aprender a viver juntos na Casa Comum, a partir de rela es de cuidado m tuo e planet rias, al m de ser urgente,   de interesse da EA” (SAUV , 2016). Ainda, parafraseando Paulo Freire (1987b),   preciso que cada educador ambiental se pergunte: POR QU ?, PARA QU ?, PARA QUEM?, A FAVOR DE QUEM ? E CONTRA QUEM⁷ ... estamos educando ambientalmente para as sustentaHabilidades⁸ (GUERRA, FIGUEIREDO, et all, 2015).

Para concluir esse artigo, e coerentes com a apresenta o que fizemos, quebramos o protocolo acad mico de n o encerrar um artigo com uma cita o, e preferimos ser fieis ao que aconteceu. Assim, da mesma forma que fizemos na mesa do evento, convidamos o leitor e a leitora para uma leitura compartilhada do ensinamento de Rolando Toro, criador da biodan a e do sistema bioc trico, na esperan a que nos inspire para que por meio da arte do (re)encontro com a Educa o Ambiental que queremos, continuemos juntos na constru o da utopia poss vel de uma sociedade sustent vel, justa e fraterna:

Sonho com uma humanidade que se abra a e se beija com alegria de viver, onde a solid o n o existe como sentimento, onde cada um reconhece a sacralidade do outro. Um mundo onde poderemos nos conectar atrav s do olhar, do abra o e do movimento natural, j  que o corpo fala em formas mais eloquentes que as palavras. E sei que isto   poss vel, s    necess rio que n o seja o sonho de um s , sim a vis o de muitos. (ROLANDO TORO)

REFER NCIAS

ANDRADE, Daniel Fonseca de; LUCA, Andre Quirino de; CASTELANO, Maria; RISSATO, Cintia Guntzel; SORRENTINO, Marcos. Da pedagogia   pol tica e da pol tica   pedagogia: uma abordagem sobre a constru o de pol ticas p blicas em educa o ambiental no Brasil. Bauru, **Cienc, Educ.**, v.20, n. 4, p. 817-832, 2014.

⁷ O compromisso e a implica o – ser educador/ser pol tico – com uma educa o libertadora, dial gica e cr tica nas escolas foram destacados por Paulo Freire em seu di logo com Ira Shor, quando este questionou a condi o do educador sobre “a favor de quem/contra quem estou educando, a favor de/contra quem estou ensinando?” (FREIRE; SHOR, 1987, p. 60)

⁸ Termo utilizado no XIV Encontro Paranaense de Educa o Ambiental – EPEA.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação. **Programa Nacional de Educação Ambiental**. Brasília: MMA e MEC, 2004. 3ª Ed. 102p.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Seção 1, 70 p.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> . Acesso em 15 de julho de 2017.

_____. **Política Nacional de Educação Ambiental**. Lei número 9.795, de 27 de abril de 1999. Disponível em< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm> . Acesso em 15 de julho de 2017.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm> . Acesso em 15 de julho de 2017.

BUCZENKO, Gerson Luiz. **Educação ambiental e educação do campo: o trabalho do coordenador pedagógico em escola pública localizada em área de proteção ambiental**. Curitiba, 2017, 343 fls. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Tuiuti do Paraná.

FARAH, Maria Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Ver. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 12, n. 1, jan./abr. 2004.

FIGUEIREDO, Mara Lucia; GUERRA, Antonio Fernando Silveira; ANDRADE, I. C. F. DE. **Ambientalização Curricular na Educação Superior: praticar a teoria e teorizar a prática**. São José: ICEP, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ªed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1987a.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: o cotidiano do professor**: São Paulo, Autêntica, 1987b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 34 ed. São Paulo, Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Interdisciplinaridade: Atitude e Método**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 1999. Disponível em: <http://ftp-acd.puc-campinas.edu.br/pub/professores/cchsa/lucianeoliveira/Planejamento%20de%20Ensino/Tema%202%20-%20Interdisciplinaridade/Texto%202%20-%20Interdisciplinaridade.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2017.

GUERRA, Antonio Fernando Silveira; FIGUEIREDO, Mara Lucia; ORSI, Raquel Fabiane Mafra; STEUCK, Eliane Renata; CARLETTO, Denise Lemke; DA SILVA, Márcia Pereira.; LUNA, José Marcelo Freitas de. de. **Ambientalização na Educação Superior: trajetória e perspectiva**. In: GUERRA, Antonio Fernando Silveira (Org.). **Ambientalização e sustentabilidade nas universidades: [recurso eletrônico] subsídios, reflexões e aprendizagens**. 1. ed. Dados eletrônicos. Itajaí: Ed. da UNIVALI, 2015.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LITTLE, Paul E. (Org.). **Políticas ambientais no Brasil: análises, instrumentos e experiências**. São Paulo: Peirópolis; Brasília: IIEB, 2003.

ORSI, Raquel Fabiane Mafra. **A formação continuada do Programa Vamos Cuidar do Brasil com as escolas na região da Amfri em Santa Catarina**. 127 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade do Vale do Itajaí – Univali, Itajaí, 2008.

_____. **O movimento da formação continuada em educação ambiental: experiências vividas**. 2016, 211 f. Tese. (Doutorado em Educação) - Universidade do Vale do Itajaí- UNIVALI

SANTOS, Boaventura de Souza. **Descolonizar el saber, reinventar el poder**. Montevideo/Uruguay, Ediciones Trilce, 2010.

SAUVÉ, Lucie. Educação Ambiental: possibilidades e limitações. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.31, n.2, p. 317-322, maio/ago. 2005.

SOUZA, C. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In: HOCHMAN, G.; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. (Org.). **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

Submetido em: 31-07-2017.

Publicado em: 30-09-2017.